

PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo nº 010/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026

Eu, **ROSEANE PAULA CARVALHO NUNES**, Agente de Contratação da câmara municipal de lagoa grande, no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO CNPJ: 11.255.510/0001-26**, com endereço na Rua altinho, 19, Madalena, CEP: 50.610-140, Recife/PE, com objeto do presente é Contratação direta de empresa **UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO**, para fornecimento de 10 inscrições no CONGRESSO ESTADUAL DE VEREADORES (AS) E SERVIDORES (AS) DE CÂMARAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS, realizado na cidade de Olinda, pelo valor global de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** pelo período de 30 (trinta) dias, após compulsar os autos verifiquei que consta no processo:

I-OBJETO:

Contratação direta de empresa **UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO**, para fornecimento de 10 inscrições no CONGRESSO ESTADUAL DE VEREADORES (AS) E SERVIDORES (AS) DE CÂMARAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS, realizado na cidade de Olinda.

2-OBJETIVO/DEMANDA:

2.2. A participação no congresso se mostra essencial para o aprimoramento profissional dos vereadores e agentes políticos do Município, em especial no que se refere à adoção de boas práticas na administração pública, fortalecimento da governança e cumprimento dos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal. Além disso, a capacitação obtida durante o evento contribuirá diretamente para a melhoria dos processos internos, tomada de decisões mais embasadas e maior eficiência na gestão pública local

2.3. Considerando que a **UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO** é a empresa organizadora oficial do evento, detendo exclusividade na comercialização das inscrições, e diante da impossibilidade de substituição do fornecedor sem prejuízo do interesse público, a contratação direta mostra-se justificada, em atendimento ao disposto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação para aquisição de serviços técnicos ou fornecimentos de natureza singular, prestados por fornecedor exclusivo.

2.4. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, promovendo o desenvolvimento e a capacitação contínua dos agentes públicos municipais, com reflexos positivos na qualidade dos serviços prestados à população.

3-O PREÇO:

O preço global estimado para contratação é de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** pelo período de 30 (trinta) dias preço compatível com o de mercado.

4-EMPRESA ESCOLHIDA

UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO CNPJ: 11.255.510/0001-26, com objeto do presente é a Contratação direta de empresa **UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO**, para fornecimento de 10 inscrições no CONGRESSO ESTADUAL DE VEREADORES (AS) E SERVIDORES (AS) DE CÂMARAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS, realizado na cidade de Olinda.

5-HABILITAÇÃO DA EMPRESA

A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

6-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 – Câmara Municipal de Lagoa Grande

031000 – Apoio as Atividades Administrativas

33.90.39.00 – Outros Serviços terceiros pessoa jurídica

7-CONCLUSÃO

Diante do exposto, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei Federal nº14.133/21.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e elevada consideração.

Lagoa Grande - PE, 10 de fevereiro de 2026.

ROSEANE PAULA CARVALHO NUNES
Agente de Contratação